

## GESTÃO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA | FAQ

### Diretores das Unidades Orgânicas | Relatório de autoavaliação da unidade orgânica

---

#### **1. Quem deve preencher este relatório?**

Este relatório deve ser preenchido pela Direção da UO. Na sua elaboração devem ser tidos em consideração os resultados dos processos de auscultação e deve ser assegurado o envolvimento das demais partes interessadas, nomeadamente estudantes, docentes, trabalhadores não docentes e partes interessadas externas. Deve ser ainda considerada a análise, reflexão e discussão dos resultados realizada no âmbito das reuniões de fecho do ciclo da gestão da qualidade pedagógica realizadas na UO no quarto trimestre de cada ano civil.

#### **2. Com que periodicidade devo preencher o relatório?**

Este relatório é preenchido uma vez por ano letivo.

#### **3. Como posso aceder ao relatório para respetivo preenchimento?**

O relatório está disponível para preenchimento no *Infordocente*, a partir do menu lateral esquerdo "Inquéritos".

#### **4. Como sei quando decorre o prazo para preenchimento do relatório de autoavaliação da UO?**

A calendarização dos processos de auscultação para determinado ano letivo é divulgada na página web da Divisão de Avaliação e Melhoria Contínua (<http://www.uc.pt/damc/sguc/enquadramento/ensino>) no início de cada ano letivo. A DAMC notifica os Diretores por e-mail, informando que o prazo para preenchimento se encontra a decorrer.